



DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 1440/2021

Rio das Ostras, 06 de maio de 2021.

HORÁRIO DA LINHA – 01 E 09

10 A 16 DE MAIO DE 2021

G1	G2	G3	G4	G5	G6
1	30	50	89	158	329
3	31	51	90	175	331
6	33	55	92	180	354
9	34	59	94	183	357
10	35	66	98	184	360
11	36	67	105	191	366
13	37	68	107	192	367
14	38	69	108	199	371
15	39	72	110	226	375
22	43	75	118	241	379
23	44	78	129	269	394
25	45	87	148	322	395
26	46	88	154	323	101
27	12				

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
G1	G6	G5	G4	G3	G2	G1
G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
G4	G3	G2	G1	G6	G5	G4
G5	G4	G3	G2	G1	G6	G5

HORARIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
06:30	001	329	180	107	087	034	014
08:30	003	331	183	108	088	035	015
10:30	006	354	184	110	050	036	022
12:30	009	357	191	118	051	037	023
14:30	030	010	360	192	129	055	038
16:30	031	011	366	199	148	059	039
18:30	033	013	367	226	154	066	043
SAÍDA	HORÁRIOS						
PAL. X ZEN	05:10	034	014	371	241	089	
PAL. X ZEN	05:20	035	015	375	269	090	044

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previstos em escalas, o funcionamento da Linha é das 05:30 às 00:00 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de transportes



DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 1440/2021

Rio das Ostras, 06 de maio de 2021.

HORÁRIO DA LINHA – 01 E 09

10 A 16 DE MAIO DE 2021

LINHA 09															
SAÍDAS ANCORA								SAÍDAS R. LEÃO							
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
06:00	050	036	022	379	322	092	068	05:30	089	067	044	003	331	183	108
06:30	051	037	023	394	323	094	069	06:00	090	068	045	006	354	184	110
07:00	055	038	025	395	158	098	072	06:30	092	069	046	009	357	191	118
07:30	059	039	026	101	175	105	075	07:00	094	072	030	010	360	192	129
08:00	066	043	001	329	180	107	078	07:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
08:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3	08:00	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
09:00	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3	08:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
10:00	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3	09:00	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
11:00	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3	09:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
12:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	10:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
13:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	11:30	G3	G2	G1	G6	G5	G4	G3
14:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	12:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
15:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	13:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
16:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	14:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
16:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	15:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
17:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	16:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
17:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	17:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
18:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	17:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
18:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2	18:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
19:00	158	098	075	031	011	366	199	18:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
20:00	175	105	078	033	013	367	226	19:00	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
								19:30	G2	G1	G6	G5	G4	G3	G2
								20:30	158	098	075	031	011	366	199

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o reserva deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018

OBS 02: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 03: OS CARROS RESERVAS SÓ PODERÃO INICIAR SUAS ATIVIDADES DEPOIS QUE OS PRIMEIROS CARROS ESCALADOS SE APRESENTAREM, TANTO NO ÂNCORA QUANTO EM ROCHA LEÃO.

OBS 04: Além de cumprir os seus horários da escala, os veículos deverão estar de prontidão durante todo o dia para suprir a falta de veículos na linha por ocasião de inoperância de outros veículos escalados.

OBS 05: Além de cumprir seus horários na escala os veículos poderão fazer o Itinerário da Linha 01 no restante do dia.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes